

Câmara

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

INDICAÇÃO CM 240/2014
(Do Sr. Wanderson Rodrigues)

Indica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba a elaboração de projeto de resolução para alterar a redação do inciso I do § 6º do art. 168 do Regimento Interno.

Ilmo. Sr. Presidente,

O vereador **Wanderson Rodrigues**, ouvido o Plenário desta Casa, **propõe que seja enviada indicação aos ilmos. srs. vereadores componentes da Mesa Diretora desta Casa a fim de que seja apresentada proposta de resolução para alteração do inciso I do § 6º do art. 168 do Regimento Interno, sugerindo, nesta ocasião, que o mesmo passe a ter a seguinte redação:**

“art. 168. (...)

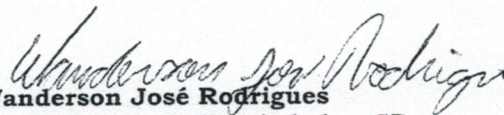
§ 6º - (...)

I - de atestado, de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município, declarando que a entidade possui personalidade jurídica legalmente adquirida e constituída no Município de Ituiutaba ou que exerça atividades com representação no Município, com ato constitutivo registrado, e que os membros de sua diretoria não são remunerados;”

Para melhor compreensão, segue em anexo o inteiro teor do caput do art. 168, § 6 e inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Esperando a anuência de todos os integrantes desta Casa de Leis, requer a aprovação da presente proposição.

Ituiutaba-MG, 12 de agosto de 2014.



Wanderson José Rodrigues
Vereador do Partido Solidariedade - SD

Aprovado por unanimidade

12/08/2014


Presidente